



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PROCEDIMENTO INTERNO nº 221344/2008

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Sub procurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF sob nº 063657012-68, portador do RG nº 354160 SSP-AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas CAIO IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 01.798.253/0001-15; D.B. DUARTE DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 05.870.551/0001-20; L.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.664.005/0001-44; SIGRID CABRAL DOS SANTOS PEREIRA - ME, CNPJ Nº 05.899.355/0001-88, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial na modalidade de Sistema de Registro de Preços n.º 001/2008-CPL/MP/PGJ, cujo objeto é a possível compra de **cartuchos e toners**, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua homologação.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do melhor lance, as quais terão preferência de contratação constitui o Anexo 1 desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 10 (dez) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Cláusula Sexta - Da entrega

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Cláusula Sétima – Das penalidades



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Subcláusula Segunda. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Cláusula Oitava – Do reequilíbrio contratual

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula Nona – Da irrealizabilidade de preços

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

Cláusula Décima – Das condições de recebimento

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira – Dos direitos e das obrigações

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima-Segunda – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas decumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima-Terceira – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este *Parquet* poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

Cláusula Décima-Quarta – Das disposições finais e do foro

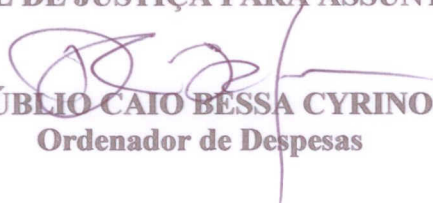
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2008 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes no Ato n.º 322/2007, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e nas demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 12 de maio de 2008.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS


PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Ordenador de Despesas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

CAIO IMPORTADORA LTDA

CNPJ Nº 01.798.253/0001-15

Francisca dos Santos Rocha de Medeiros

CPF n.º 137.366.712-53

D.B. DUARTE DE SOUZA – ME

CNPJ Nº 05.870.551/0001-20

Alex Cavalcanti Jr.

CPF n.º C 1608359-8 / 741 271 012-53

L.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 02.664.005/0001-44

[Signature]

CPF n.º 407.112.852-08

SIGRID CABRAL DOS SANTOS PEREIRA – ME

CNPJ Nº 05.899.355/0001-88

[Signature]

CPF n.º 347 324-622-00

[Handwritten marks]



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

ANEXO I

Resultado por fornecedor

CAIO IMPORTADORA LTDA, LA, CNPJ N° 01.798.253/0001-15			
Item	Descrição	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
01	<p>CARTUCHO 15, REF DO FABRICANTE C6615D, PRETO, 25ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C6615D; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 810, 825, 840, 845, 940c, 3820; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Quantidade: 400 Unidades.</p> <p>Marca: HP Modelo: C6615-D</p>	56,67	22.668,00
03	<p>CARTUCHO 22, REF DO FABRICANTE HPC9352A, COLORIDO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código HPC9352A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Quantidade: 50 Unidades.</p> <p>Marca: HP Modelo: C9352-A</p>	32,50	1.625,00
05	<p>CARTUCHO 28, REF DO FABRICANTE C8728A, COLORIDO, 8ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C8728A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550 e 3745; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Quantidade: 300 Unidades.</p> <p>Marca: HP Modelo: C8728-A</p>	43,50	13.050,00
07	<p>CARTUCHO 56, REF DO FABRICANTE HP C6656A, PRETO, 19ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C6656A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP 5650; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> <p>Quantidade: 15 Unidades.</p>	22,00	330,00

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

CAIO IMPORTADORA LTDA, LA, CNPJ Nº 01.798.253/0001-15			
Item	Descrição	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
	Marca: HP Modelo: C6656-A		
08	CARTUCHO 57, REF DO FABRICANTE HP C6657A, COLORIDO, 17ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C6657A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP 5650; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 10 Unidades. Marca: HP Modelo: C6657-A	57,00	570,00
13	TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE Q2612A. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com TONER REF Q2612A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser HP 1015 e 1020; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 100 Unidades. Marca: HP Modelo: Q2612-A	150,66	15.066,00
VALOR TOTAL			53.309,00
<i>Cinquenta e três mil, trezentos e nove centavos</i>			

LA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 02.664.005/0001-44,			
Item	Descrição	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
02	CARTUCHO 21b, REF DO FABRICANTE HPC9351A, PRETO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código HPC9351A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 75 Unidades. Marca: HP Modelo: 21B	27,40	2.055,00
10	CARTUCHO 96, REF DO FABRICANTE HP C8767W, PRETO, 21ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C8767W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de	55,99	100.782,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

LA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 02.664.005/0001-44,			
	entrega. Quantidade: 1.800 Unidades. Marca: HP Modelo: 96A		
11	CARTUCHO 97, REF DO FABRICANTE HP C9363W, COLORIDO, 14ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C9363W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 1.200 Unidades. Marca: HP Modelo: 97A	62,90	75.480,00
	VALOR TOTAL <i>Cento e setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais</i>		178.317,00

SIGRID CABAL DOS SANTOS PEREIRA – ME, CNPJ Nº 05.899.355/0001-88,			
Item	Descrição	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
04	CARTUCHO 27b, REF DO FABRICANTE C8727BL, PRETO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C8727A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550 e 3745; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 500 Unidades. Marca: HP Modelo: C8727BL	30,60	15.300,00
06	CARTUCHO 45, REF DO FABRICANTE 51645, PRETO, 42ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código 51645; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 820C, 850C, 870C, 870Cse, 870Cxi, 1000se, 1000Cxi, 820Cse, 820Cxi, 855Cse e 855Cxi; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 400 Unidades. Marca: HP Modelo: 51645	57,90	23.160,00
12	TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE C7115A OU 6015. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com TONER REF C7115A ou 6015; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser 1200 / 1220 / 3300 / 3320 / 3330 / 3380; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de	140,00	560,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

SIGRID CABAL DOS SANTOS PEREIRA – ME, CNPJ Nº 05.899.355/0001-88,		
12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 04 Unidades. Marca: HP Modelo: C7115A		
VALOR TOTAL <i>Trinta e nove mil e vinte reais.</i>		39.020,00

D.B. DUARTE DE SOUZA – ME , CNPJ Nº 05.870.551/0001-20,			
Item	Descrição	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Ofertado
09	CARTUCHO 78, REF DO FABRICANTE HP C6578A, COLORIDO, 38ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C6578A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 950, 960c, 3820, 9300 e 970cx; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Quantidade: 320 Unidades. Marca: HP Modelo: C6578A	129,50	41.440,00
	<i>Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais</i>		41.440,00